

Prezados clientes,

Novamente estamos estarecidos com a situação provocada pelo avanço da pandemia do vírus Sars-CoV-2 no Brasil. A nova variante “P.1.” que circula em todo o território nacional, tem se demonstrado ainda mais agressiva. O índice de contágio é muito maior e seus efeitos mais graves, atingindo também pessoas jovens e sem nenhuma comorbidade aparente, condição que impacta na crescente demanda por leitos hospitalares e, não raras vezes, no colapso do sistema de saúde local.

Na tentativa de conter o avanço do vírus e os índices de contágio, diversos estados brasileiros, merecendo especial destaque o Espírito Santo, Minas Gerais, Bahia e São Paulo estabeleceram novas medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

Assim, como o número de doses das vacinas disponíveis no mercado ainda não é suficiente para imunizar a maior parte da população, um dos principais protocolos adotados tem sido a suspensão de atividades não essenciais e o estímulo ao distanciamento social.

Por esta razão, preocupados em também contribuir para a efetividade destas medidas (e de modo especial proteger a saúde de seus empregados, usuários, parceiros e demais *stakeholders*) a E&L está revisando o seu planejamento e **suspendendo temporariamente todas as visitas presenciais que estavam programadas para os próximos 14 (quatorze) dias.**

Não se trata de uma suspensão das atividades da empresa, as quais a teor do disposto no Decreto Federal nº 10.282/2020, que regulamentou a Lei nº 13.979/2020, são consideradas essenciais, senão, vejamos:

Art. 3º [...]

§ 1º São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:

[...]

XXIII - serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Decreto;

[...]

§ 2º Também são consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários a cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais

Tal como já ocorreu no início da pandemia, os técnicos que atualmente estão em viagem e/ou em percurso, serão orientados a retornarem (conforme possibilidade e disponibilidade dos meios de transporte) às suas residências, onde receberão orientação para executar suas atividades no modelo de teletrabalho.

Durante esse período serão intensificados os atendimentos por meio de conexão remota, sem qualquer prejuízo à performance dos serviços prestados. As equipes de atendimento, suporte, manutenção e desenvolvimento estarão integralmente disponíveis

aos usuários durante todo o horário de trabalho, contudo, neste novo formato de trabalho.

Os clientes que possuem sistemas em fase de implantação ou que tenham iniciado a fase de operação assistida, continuarão a receber suporte e atendimento presencial, desde que adotadas as medidas de segurança amplamente divulgadas pelos profissionais da área de saúde.

Todas as reuniões agendadas estão canceladas e serão remarçadas e/ou realizadas através de algum meio telemático, evitando assim, aglomerações e o risco de contágio e novas transmissões, tal como determinado no Decreto do Governo do Estado do Espírito Santo nº 4838-R, de 17 de março de 2021:

**Art. 7º** Ficam proibidas:

**I** - as reuniões com 3 (três) ou mais pessoas, excetuadas as pertencentes ao mesmo núcleo familiar, incluindo quaisquer tipos de eventos sociais;

Assim, considerando novamente a excepcionalidade do momento, a E&L enfatiza sua preocupação (e compromisso) com a manutenção da qualidade e efetividade do atendimento, bem como com o cumprimento de todas as obrigações a que está submetida (princípio da vinculação ao instrumento convocatório). De toda sorte, reforça a necessidade de observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade na análise das circunstâncias que cercam o tema.

Por fim, a E&L manifesta sua solidariedade e condolências à todas as famílias que foram afetadas pela pandemia, reforçando sua empatia, empenho e transparência na busca por soluções alternativas para superar esta crise.

Em caso de dúvidas, entre em contato através de um dos seguintes canais: [comercial@el.com.br](mailto:comercial@el.com.br) ou [faleconosco@el.com.br](mailto:faleconosco@el.com.br).

Contamos mais uma vez com a compreensão de todos. Sejam cautelosos e responsáveis!

Cordialmente,

Estevão Henrique Holz  
Sócio